



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 377 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 3 de dezembro de 2013 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI Nº. 057/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM BEBIDAS E ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei institui o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, que tem por objetivo controlar, mediante a emissão de certificados, a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal produzidos e comercializados no âmbito municipal.

Art. 2º. A inspeção sanitária das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria-prima até a elaboração do produto final e será de responsabilidade do Departamento Municipal de Produção Agrícola e Pecuária.

Art. 3º. Não será necessária a presença permanente do inspetor nos estabelecimentos, sendo que a inspeção se dará através de visitas rotineiras dos inspetores.

Parágrafo único: A presença do inspetor nos estabelecimentos é obrigatória no momento do abate de animais, quando se tratar de abatedouro, para a inspeção ante e pós mortem dos animais e das carcaças.

Art. 4º. A inspeção sanitária se dará:
I - nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização com o objetivo de obtenção de bebidas e alimentos de consumo humano, excluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares;
II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal e vegetal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

Art. 5º. O Departamento Municipal de Produção Agrícola e Pecuária estabelecerá parceria e cooperação técnica com Municípios, o Estado do Paraná e a União além de participar de consórcio intermunicipais para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância com o Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Art. 6º. Caberá ao Serviço de Inspeção do Município de Santana do Itararé a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 7º. Após a adesão do SIM ao SUASA, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional.

Art. 8º. A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário das bebidas e produtos alimentícios de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Departamento Municipal de Produção Agrícola e Pecuária, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares e se dará em consonância com as legislações federais e estaduais.

Art. 9º. Todas as ações da inspeção e da fiscalização sanitária serão executadas visando um processo de educação sanitária.

Art. 10. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária.

Art. 11. Será criado um Conselho de Inspeção Sanitária com o objetivo de acompanhar, aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Parágrafo único: O Conselho de Inspeção Sanitária será constituído de 02 representantes do Departamento Municipal de Produção Agrícola e Pecuária e 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde, 02 representantes dos agricultores e pecuaristas e 03 representantes consumidores.

Art. 12. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

Parágrafo único: Será de responsabilidade do Departamento Municipal de Produção Agrícola e Pecuária e da Secretaria Municipal Saúde a manutenção e alimentação do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo Município.

Art. 13. Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

- I - requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção, indicando a adoção de Boas Práticas de Fabricação;
- II - CNPJ ou a inscrição do produtor rural na Secretaria da Fazenda Estadual;
- III - planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
- IV - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
- V - descrição dos dizeres de rotulagem para cada produto;
- VI - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais.

Parágrafo único: É vedada a limitação de acesso ao registro sanitário e à comercialização das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal em função do caráter estrutural, incluindo escalas das construções, instalações, máquinas e equipamentos, desde que asseguradas a higiene, sanidade e inocuidade das bebidas e alimentos de consumo humano.

Art. 14. O estabelecimento pode trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Art. 15. As embalagens das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal deverão conter informações necessárias para a correta identificação do produto, como CNPJ, endereço completo e ingredientes, além de obedecerem às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
Parágrafo único: Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 16. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 17. A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 18. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas no Departamento Municipal de Produção Agrícola e Pecuária, constantes no Orçamento do Município.

Art. 19. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de decretos, após deliberação do Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 20. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 03 dias do mês de dezembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 066/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS CONCEDIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR NA DATA QUE MENCIONA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 027/2013, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores públicos do Município de Santana do Itararé/PR;



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 377 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 3 de dezembro de 2013 | PÁGINA: 2

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado o período de 20 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014, como férias coletivas aos Servidores da Administração Pública Municipal de Santana do Itararé/PR.

Art. 2º. Os serviços essenciais de atendimento à população, ficam autorizados a fazer escala de servidores para seu perfeito funcionamento.

§1º. O hospital municipal, a vigilância e limpeza pública terão seus expedientes normalmente.

§2º. O benefício de que trata este Decreto não se aplica aos professores e a servidores que estão licenciados para tratamento de saúde ou por conta de maternidade.

Art. 3º. O adicional de férias a que faz jus o servidor será pago na data do período aquisitivo de cada servidor, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 027/2013.

Parágrafo único. Aos servidores que ainda não completaram o período aquisitivo, as férias já contarão para o próximo período, no qual o servidor tiver direito.

Art. 4º. Durante o período das férias coletivas de que trata o artigo 1º deste decreto, fica suspenso o atendimento ao público, exetutando-se os setores mencionados no art. 2º, §1º deste Decreto.

Art. 5º. As Secretarias Municipais fornecerão ao Departamento de Recursos Humanos a relação dos servidores que continuarão trabalhando e ou farão escalas de trabalho para atendimento aos serviços essenciais.

Art. 6º. O Departamento de Recursos Humanos publicará no Diário Oficial do Município a relação dos servidores que estarão de férias.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal JOSE MARIA DA SILVA, Motorista, matriculado sob o nº 20684, com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 027/2013, mais 10(dez) dias referente às férias coletivas, relativas ao período de 02/05/2012 a 02/05/2013, com início em 02 a 11 de dezembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de dezembro de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 393 / 2013

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar com base na lei complementar municipal nº 055/2013 a Srª ADRIANA ROBERTO DE FREITAS, Servidora Pública Municipal, Psicóloga Escolar, matriculada sob o nº 20791, no Grupo Ocupacional Superior - GOS/2, conforme o vencimento da tabela inicial da carreira, e carga horária de 20 horas semanais, conforme a tabela inserida no anexo I, item 1 da lei complementar nº 08/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 392 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL E POR PRAZO DETERMINADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 006/2005.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ-PR

CONTRATADO: DANILO TOALDO NETO

OBJETO: CONTRATO EMERGENCIAL PARA MEDICO - PSF

Valor: R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais)

Prazo: 01/11/2013 a 31/12/2013

Licitações

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao Presencial 41/2013

Reuniram-se no dia vinte e um de novembro de dois mil treze às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 0333/2013, com o objetivo de realizar a(o) Pregao Presencial Nº 41/2013 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO, LICENÇA AMBIENTAL, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO COM GEORREFERENCIAMENTO, ANÁLISE TEXTURAL E SONDAÇÃO DO SOLCO PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO TIPO CELULA. Abaixo Segue o licitante que compareceu a Licitação:

RODRIGUES & MELO LTDA - ME, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou a empresa acima relacionada dando início a abertura da proposta e consequentemente ao lance ofertado pela licitante onde encontra-se registrado em anexo na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado o valor de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que a empresa atendeu todas as regras editalicias, perguntado ao senhor participante se há intenção de interposição de recurso este declarou que não, ato contínuo a pregoeira passou para a adjudicação do vencedor.

A pregoeira adjudicou, o item abaixo relacionado em nome da respectiva empresa.

10731 RODRIGUES & MELO LTDA - ME			07.055.806/0001-26			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	42221	ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO, LICENÇA AMBIENTAL, LEVANTA	SERVIÇO	7.000,000	1,000	7.000,000
TOTAL DO VENCEDOR						7.000,000

continua...



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 377 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 3 de dezembro de 2013 | PÁGINA: 3

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro (a) adjudicou o objeto do certame às licitações, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

SANTANA DO ITARARÉ - PR, terça-feira, 21 de novembro de 2013

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES
Pregoeiro

RODRIGUES & MELO LTDA - ME
Participante

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO
Apoio

JANAÍQUE LAUDELINO CLARO
Apoio

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregão Presencial 42/2013

Reuniram-se no dia vinte e dois de novembro de dois mil treze às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 0333/2013, com o objetivo de realizar a(o) Pregão Presencial Nº 42/2013 para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA.. Abaixo Segue os licitantes que compareceram a Licitação:

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

MAQ NEW - COM. DE MAQ. P ESCRITORIO LTDA, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

RODRIGO GODOI - ME, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou as empresas acima relacionadas dando início a abertura das propostas e consequentemente aos lances ofertados pelas licitantes onde encontram-se registrados em anexo na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que as empresas atenderam todas as regras editalícias, perguntado ao senhores participante se há intenção de interposição de recurso estes declararam que não, ato contínuo a pregoeira passou para a adjudicação dos vencedores. A pregoeira adjudicou, os itens abaixo relacionados em nome das respectiva empresas.

10503 ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME			05.568.807/0001-49			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	42224	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE MINIMA DE 12	UNIDADE	1.455,000	1,000	1.455,000
2	42225	ESTANTE MODULADA, ORGANIZADOR COM 54 GAVETAS Nº 5, ALTUR	UNIDADE	746,000	1,000	746,000
3	39999	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO E COPIA), COM C	UNIDADE	697,000	1,000	697,000
TOTAL DO VENCEDOR						2.898,000
429 MAQ NEW - COM. DE MAQ. P ESCRITORIO LTDA			82.465.162/0001-60			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	42223	REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL 400 LITROS COM PORTA DE VID	UNIDADE	2.929,000	1,000	2.929,000
TOTAL DO VENCEDOR						2.929,000
8883 RODRIGO GODOI - ME			06.082.249/0001-70			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	40001	BEBEDOURO DE AGUA COM SUPORTE DE CHÃO (COLUNA), CAPACID	UNIDADE	655,000	1,000	655,000
2	42226	ESTANTE EM AÇO COM REFORÇO MEDINDO 1,98 MT DE ALTURA X 0,	UNIDADE	185,000	13,000	2.405,000
TOTAL DO VENCEDOR						3.060,000

continua...



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 377 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 3 de dezembro de 2013 | PÁGINA: 4

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro (a) adjudicou o objeto do certame às licitações, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

SANTANA DO ITARARÉ - PR, terça-feira, 22 de novembro de 2013

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES
Pregoeiro

MAQ NEW - COM. DE MAQ. P ESCRITORIO LTDA
Participante

RODRIGO GODOI - ME
Participante

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO
Apoio

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME
Participante

JANAQUE LAUDELINO CLARO
Apoio

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2013.

Às 09:00 horas do dia 27 do mês de novembro do ano de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se a Pregoeira ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES e sua equipe de apoio, Sra. ANGELA MARIA GUARNIERI DE AZEVEDO e Sra. JANAQUE LAUDELINO CLARO, designados pela Portaria 333/2013, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes referente ao pregão presencial 043/2013, destinado à **aquisição de equipamentos para pasteurização e produção de derivados de leite**. Dando início aos trabalhos constatou que somente a empresa **TECAGRO INDUSTRIA E COMERIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRO INDUSTRIAL LTDA - ME**, entregou tempestivamente, ao setor de protocolo os envelopes nº. 01 (proposta) e nº. 02 (habilitação). A senhora pregoeira apresentou o envelope de nº. 01 (proposta) para que todos conferissem a sua inviolabilidade. Na sequência foi analisada a proposta da empresa participante e constatou - se que a empresa **TECAGRO INDÚSTRIA E COMERIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRO INDUSTRIAL LTDA – ME apresentou sua proposta com todos os itens contendo valor acima do máximo previsto** conforme prevê o edital no item 5.1.2. Diante disso a pregoeira e sua equipe de apoio desclassificaram todos os itens da empresa participante, ficando desta forma declarada como fracassada o presente certame, com isso foi recolhido o envelope de nº 02 (documentos) devidamente inviolado e rubricado pela pregoeira e sua equipe de apoio, sendo decidido que será a empresa comunicada da decisão da Comissão de Licitação, onde a mesma terá até trinta dias para retirar o envelope de nº 02 (documentos) a contar desta data. Nada mais a ser tratado, eu ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES
MEMBRO

JANAQUE LAUDELINO CLARO PREGOEIRA
MEMBRO

ANGELA MARIA GUARNIERI DE AZEVEDO
MEMBRO



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 377 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 3 de dezembro de 2013 | PÁGINA: 5

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA 03/2013.

Às 09:30 horas do dia 03 do mês de dezembro do ano de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se a Comissão de julgamento de Licitações, designada pela Portaria Municipal 0334/2013, sob a presidência da senhora JANÁIQUE LAUDELINO CLARO, estando presente os membros Sra. ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES e a Sra. ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes referente à concorrência 003/2013, objetivando a venda de bens imóveis destinados a construção. Dando início aos trabalhos foi constatado que os Senhores (as), EVERTON AUGUSTO MATOZINHO, LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, JOSÉ LOURIVAL VILAS BOAS, ELIAS FERREIRA DOS SANTOS, MARIA APARECIDA MENDES, ADELMO VENZELI DE OLIVEIRA, MARCELO VELLOSO LEITE RIBEIRO, ANDRESSA SALVI DE OLIVEIRA, LUCIMARA FERREIRA DE OLIVEIRA, JOSÉ PAULINO, RODOLFO RAMARIO JUSTIMIANO, JOSE EVERALDO DE PAIVA, CLARICE APARECIDA ALVES FARIA, CARLOS ROBERTO OLIVEIRA, LEONARDO APARECIDO DOS SANTOS, ADECIR MARÇAL DE OLIVEIRA, TATIANE CARVALHO PEREIRA, LIDIA PAULINO DOS SANTOS ISHIBE, MARCOS PAULO DE SOUZA, LARISSA SILVA QUEIROZ, ARISTEU SOARES LOPES, JILCINEI DOS SANTOS, EVANDRO LORENZETI, HILARIO LORENZETI, GISLAINE FERREIRA DOS SANTOS, ELISSA DE ASSIS SILVA, JOSÉ EZEQUIEL FERREIRA DOS SANTOS, ELEN CRISTINA DOS SANTOS, ERMENEGILDO LOURENÇO BARBOSA, ELOINA DE JESUS BARBOSA, MARIA LUCIA DA SILVA FREITAS, JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, ADAIDE PEREIRA DA SILVA, ZILDA INES SALVI ALVES, GENESIO DE AZEVEDO, JOSILAINÉ ALVES SOBRINHO, ROZINEIA DIAS NOGUEIRA DA SILVA, TIAGO HENRIQUE ALVES, WILMA APARECIDA FRANÇA, JOCINEI DA SILVA, JUVENIL DE OLIVEIRA, PAMELA LUIZA DA ROSA PEREIRA, ISMAEL LEAL SANDY, RODRIGO RIBEIRO, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, MIGUEL MARGARIDO BUENO, KEILA PRISCILA DE AZEVEDO, OBERDAN FERNANDES DE OLIVEIRA, AMAURI FERREIRA DE QUEIROZ, JOSÉ FERNANDES DA SILVEIRA, LEONICE DE LIMA QUEIROZ, SANTANA APARECIDA CARVALHO GARCIA, IAGO CESAR ALVES, JOÃO MARIA JUSTIMIANO, REGIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, JOÃO BATISTA ALVES, SEBASTIÃO DIAS NOGUEIRA, LOURENÇO FERRAZ, ODAIR DE SOUZA ALMEIDA, LUIZ CARLOS MORAIS, KAUANNE KOPROSKI DOS SANTOS, LEONIL DE LIMA QUEIROZ, ERICA MARIA CRISTINA NATALINO, VANDERLEI BARBIERI PINHEIRO, KENIA CAMILA AZEVEDO, LUIZ CARLOS DA CUNHA, PAULO RICARDO GUEDES DA SILVA, IVANEL ALVES, ANDRÉ RAFAEL KOSOSKI, MARIA JOSÉ DA ROCHA SOARES, JEANE PATRICIA DE CARVALHO DOS SANTOS, ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS, REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, BRASILINA DE PAIVA PEREIRA, MARIA LUCIA DOS SANTOS, MIELE CARLA DE OLIVEIRA, FELIPE AUGUSTO MATOZINHO, ROSEMIRO PEDRO DE AZEVEDO, DIANA SHIMIZU, COSMO SAKI YAMASSAKI, CARLA CRISTINA DA SILVA GARCIA, ERIKA DIAS DE MEDEIRO GRILO, JUNIOR JOAQUIM VILSON ALVES, RONALDO ELY LEVANDOWSKI, ROSELI APARECIDA DE AZEVEDO, EVERTON FERNANDO DA SILVA, JULIANA BARBARA DA SILVA, SONIA MARIA DE SOUZA, MAICON JOSÉ FERREIRA DE MOURA, SALVIO LUIZ DOS SANTOS, ANGELINO APARECIDO FERREIRA, SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA PAIVA, APARECIDA AUXILIADORA CARVALHO, VALDINEI PAIVA e PAULO DE JESUS FERREIRA entregaram tempestivamente, os envelopes A (habilitação) e B (Proposta). A senhora Presidente apresentou os envelopes para que todos conferissem à inviolabilidade dos Envelopes A (Habilitação). Na sequência foram analisados os documentos dos participantes e foram habilitados todos os participantes, tendo em vista que apresentaram todos os documentos exigidos. Dando continuidade a senhora Presidente apresentou o envelope B (proposta) para que conferissem à inviolabilidade do mesmo. Após procedeu a abertura dos envelopes e constatou - se que a Sra. MIELE CARLA DE OLIVEIRA apresentou sua proposta **contendo valor abaixo do mínimo previsto** conforme prevê o edital no item 7.2. Sendo assim a comissão desclassificou a proposta da mesma, Diante disso fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta ata, conforme orientação do artigo 109, inciso I da Lei 8666/93, para que os licitantes e demais interessados impugnem os termos da decisão da comissão. Diante disso foram considerados vencedores de acordo com as suas classificações todos os Senhores (as), constados no ANEXO I desta ata, que passa a fazer parte integrante deste certame tendo em vista o critério de maior oferta, conforme critério de julgamento determinado pelo edital. O qual está à disposição dos interessados no departamento de licitação na Prefeitura Municipal e afixado no rol de entrada na sede da Prefeitura Municipal. Nada mais a ser tratado, Eu JANÁIQUE LAUDELINO CLARO, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes.

JANÁIQUE LAUDELINO CLARO
PRESIDENTE

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO
MEMBRO

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES
MEMBRO

ANEXO

QUADRA 02

PREÇO				
LOTE	UNITARIO	Odair Souza de Almeida	Roberta de Oliveira Santos	Lucimara Ferreira de Oliveira
12	9.000,00	12.501,00	14.121,37	15.100,00
Lance 1				15.100,00

QUADRA 03

PREÇO			
LOTE	UNITARIO	Jilcinei dos Santos	Jose Ezequiel Ferreira dos Santos
6	9.000,00	12.060,00	9.853,00
Lance 1		12.060,00	

PREÇO						
LOTE	UNITARIO	Lidia Paulino dos Santos Ishibe	Marcos Paulo de Souza	Gislaine Ferreira dos Santos	Amauri Ferreira de Queiroz	Wilma Aparecida França
7	9.000,00	12.000,00	11.000,00	13.000,00	16.550,00	10.050,00
Lance 1					16.550,00	

PREÇO				
LOTE	UNITARIO	Josilaine Alves Sobrinho	Evandro Lorenzetti	Leonil de Lima Queiroz
9	9.000,00	9.784,00	10.456,00	9.500,00
Lance 1			10.456,00	

continua...



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 377 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 3 de dezembro de 2013 | PÁGINA: 6

		PREÇO	
LOTE	UNITARIO		
10	9.000,00		Rosineia Dias Nogueira da Silva 9.120,00
Lance 1			9.120,00

QUADRA 04

		PREÇO							
LOTE	UNITARIO		Andre Rafael Kososki	Brasilina de Paiva Pereira	Kauane Koproski dos Santos	Jeane Patricia Carvalho dos Santos	Sandra Barbosa de Oliveira Paiva	Santana Aparecida Carvalho Garcia	José Paulino
7	9.000,00		11.360,80	13.299,62	12.273,00	10.000,00	10.600,00	13.100,00	12.000,00
Lance 1				13.299,62					

		PREÇO						
LOTE	UNITARIO		Leonardo Aparecido dos Santos	Erica Maria Cristina Natalino	Maria Aparecida Mendes	Elias Ferreira dos Santos	Tatiane Carvalho Pereira	
8	9.000,00		14.102,00	12.258,00	9.360,00	14.100,00	13.657,00	
Lance 1			14.102,00					

		PREÇO						
LOTE	UNITARIO		Regiane Aparecida Pereira da Silva	Clarice Aparecida Alves Faria	Leonica de Lima Queiroz Oliveira	Thiago Henrique Alves	Rodrigo Ribeiro	Valdinei Paiva
10	9.000,00		12.999,99	13.112,50	9.270,00	12.636,00	11.500,00	12.989,89
Lance 1				13.112,50				

		PREÇO						
LOTE	UNITARIO		Zilda Inês Salvi Alves	Erica Dias Medeiros Grillo	Kenia Camila de Azevedo	Aparecida Auxiliadora de Carvalho	Silvio Luiz dos Santos	Iago Cezar Alves
11	9.000,00		10.596,00	11.101,00	14.550,00	12.936,55	13.000,00	12.816,00
Lance 1					14.550,00			

QUADRA 05

		PREÇO									
LOTE	UNITARIO		Diana Shimizu	Everton Augusto Matozinho	Roseli Aparecida de Azevedo	Luciane Aparecida de Oliveira	João Maria Justimiano	Oberdan Fernandes de Oliveira	Pamela Luzia da Rosa Pereira	Paulo de Jesus Ferreira	Keila Priscila de Azevedo
2	9.000,00		10.800,00	11.752,35	11.125,00	10.500,00	13.655,70	11.988,00	13.200,00	10.113,13	12.672,00
Lance 1							13.655,70				

		PREÇO											
LOTE	UNITARIO		Elissa de Assis Silva	Luiz Carlos Morais	Felipe Augusto Matozinho	Luiz Carlos da Cunha	Eloina de Jesus Barbosa	Rosemiro Pedro de Azevedo	Cosmo Soki Yamassaki	Rodolfo Ramario Justimiano	Jose Lourival Vilas Boas	Adecir Marçal de Oliveira	Miele Carla de Oliveira
3	10.000,00		15.101,00	10.850,00	13.350,00	12.100,00	11.595,00	18.560,99	12.600,00	16.052,65	12.000,00	14.040,00	1.000,00
Lance 1								18.560,99					

		PREÇO					
LOTE	UNITARIO		Adaide Pereira da Silva	Elen Cristina dos Santos	Ermenegildo Lourenço Barbosa	Ronaldo Ely Levandoski	Miguel Margarido Bueno
4	12.000,00		14.500,00	12.500,00	14.444,44	16.020,90	14.000,00
lance 1						16.020,90	

continua....



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 377 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 3 de dezembro de 2013 | PÁGINA: 7

		PREÇO					
LOTE	UNITARIO	Larissa Silva Queiroz	Hilário Lorenzetti	Maria Jose da Rocha Soares	Adelmo Vanzeli de Oliveira	Jose Fernandes da Silveira	Paulo Ricardo Guedes da Silva
5	15.000,00	18.800,00	16.399,00	20.999,99	24.100,00	17.000,00	25.000,00
Lance 1							25.000,00

		PREÇO		
LOTE	UNITARIO	Sonia Maria de Souza	Andressa Salvi de Oliveira	Jocinei da Silva
6	14.000,00	23.150,00	18.000,00	15.200,00
Lance 1		23.150,00		

		PREÇO				
LOTE	UNITARIO	Carlos Roberto de Oliveira	Lourenço Ferraz	Ivanel Alves	Maria Lucia dos Santos	Everton Fernando da Silva
7	9.000,00	11.150,00	15.113,13	11.275,50	15.250,00	10.659,00
Lance 1					15.250,00	

		PREÇO				
LOTE	UNITARIO	João Batista Alves	Juliana Barbara da Silva	Genezio Azevedo	Reinaldo de Oliveira Amador	João Ferreira dos Santos
8	12.500,00	18.000,00	13.500,00	19.050,00	12.500,00	16.000,00
Lance 1				19.050,00		

		PREÇO									
LOTE	UNITARIO	Jose Everaldo de Paiva	Sebastião Dias Nogueira	Aristeu Soares Lopes	Vanderlei Barbieri Pinheiro	Carla Cristina da Silva Garcia	Junior Joaquim Vilson Alves	Ismael Leal Sandy	Maicom Jose F. Moura	João Batista de Oliveira	Marcelo Velloso Leite Ribeiro
9	14.000,00	16.339,00	15.000,00	16.998,00	14.500,00	18.000,00	21.600,00	21.580,80	15.000,00	15.132,00	18.000,00
Lance 1							21.600,00				

		PREÇO		
LOTE	UNITARIO	Maria Lucia da Silva Freitas	Angelino Aparecido Ferreira	Juvenil de Oliveira
10	13.000,00	15.630,75	15.336,00	14.399,00
Lance 1		15.630,75		

OUTRAS PUBLICAÇÕES

